

**CONTRATO N. 05/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), PARA PRESTAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA BANDA LARGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A E CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6.**, localizada na Avenida Rogaciano Leite, 432 bairro Salina, CEP 810-786, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.498.256/0001-76, neste ato representado pelo Presidente Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo CPF: 842.xxx.xxx-91. **CONTRATADA: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ n. 41.644.220/0001-35 e inscrição estadual n. 06.904142-3 neste ato representada pelo seu diretor Paulo Augusto Ferreira Gomes da Silva CPF: 262.xxx.xxx-53 , têm entre si, justos e acordados, tudo de acordo com as cláusulas a seguir expressas, resolvem firmar o presente negócio jurídico por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93 no que consta o processo administrativo de nº11/2023 mediante as condições constantes das seguintes cláusulas que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nos termos do Processo iniciado pelo Memorando n. 05/2023 do Agente de Contratação, especial:

a) Parecer Jurídico nº 0702023

b) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público.

1.1.2. no procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº8.666/93, da proposta da CONTRATADA datada de 16/06/2023, documentos esses aos quais o presente contrato se vincula;

1.1.3. nos preceitos de direito público.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação de Internet Fibra Óptica Banda Larga, a serem executados de forma contínua, conforme Projeto Básico, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região do Ceará.

2.2. Discriminação do Objeto:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR DE INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL
01	01 assinatura	Internet via Fibra Óptica Banda larga e IP FIXO de, no mínimo 1 GIGA, para sede de Fortaleza	26174	R\$ 600,00	R\$ 399,00	R\$ 7.200,00
02	01 assinatura	Internet Fibra Óptica Banda larga, no mínimo 400 Mbps para filial de Juazeiro do Norte	26174	R\$ 400,00	R\$ 399,00	R\$ 4.800,00
03	01 assinatura	Internet Fibra Óptica Banda larga, no mínimo 400 Mbps para filial de Sobral/CE	26174	R\$ 400,00	R\$ 399,00	R\$ 4.800,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>						<b>16.800,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), constante da proposta da CONTRATADA, a qual é parte integrante deste contrato.

4.1.1. No valor total indicado no item 4.1 encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

4.1.2. Havendo a prorrogação do prazo contratual, o valor deste instrumento será reajustado utilizando-se índice IGP-M da FGV acumulado dos últimos doze meses, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta, datada de 16/06/2023.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A fatura referente aos serviços prestados deverá ser entregue no setor financeiro contábil do CREFITO-6, na sua sede, podendo ser enviada ao e-mail: tesouraria@crefito6.org.br, com cópia ao responsável pela Rayssa Fernandes Soares. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal da Fatura ou;
- b) Nota Fiscal Simples, que deverá ser acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo;

- c) As notas fiscais ou os recibos emitidos deverão ser entregues até o dia 15 dias do mês em curso ao CREFITO 11, devendo conter no corpo da Nota Fiscal ou do Recibo a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da Contratada para depósito do pagamento;
- d) Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social, do Certificado de Regularidade do Empregador– CRF relativa ao FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

5.2 Na hipótese de apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou a documentação suporte estiver incompleta ou não correta, a Contratante devolverá toda a documentação. Neste caso a Contratante terá mais 10 (dez) dias para avaliar e aprovar a nova fatura após apresentação da mesma corrigida.

5.3 Os valores referentes à bolsa-estágio e auxílio-transporte serão creditados mensalmente em espécie na conta bancária, fornecida pelo estagiário no 5º dia útil de cada mês, bem como o recesso remunerado, na época de sua utilização.

5.4 O não cumprimento do previsto no item acima poderá ensejar a abertura de procedimento para a verificação de apropriação indébita, respeitada a ampla defesa e ao contraditório (Art. 168 do Código Penal).

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A despesa decorrente da contratação objeto do presente contrato serão provenientes dos recursos:  
6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Telecomunicações

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

7.1 Consistem em obrigações gerais e específicas da Contratada:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CREFITO-6, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, indicando um representante específico que possa ser contatado diretamente durante a vigência do contrato, visando a resolução de qualquer problema que vir a acontecer, via e-mail, telefone ou escritório, conforme o caso;

7.1.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que mantenha vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou

colateral, até o terceiro grau, com agente público em exercício, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, de direção, de chefia ou de assessoramento no órgão CONTRATANTE.

7.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 7.1.6.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 7.1.6.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.6.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou do Domicílio ou sede do contratado;
- 7.1.6.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 7.1.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN Seges/MP n. 5/2017;
- 7.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que afete a prestação dos serviços;
- 7.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 7.1.9 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, durante todo o período de vigência do contrato;
- 7.1.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 7.1.11 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações contratadas;
- 7.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.1.14 Todo material e mão de obra necessária para instalação do link até o local indicado pelo CREFITO 6;
- 7.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
- 7.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 7.1.17 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.1.18 Executar o objeto do contrato em estrita observância dos ditames estabelecidos pela Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- 7.1.19 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 7.1.20 Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do serviço adquirido.
- 8.2. Designar funcionários para fazerem a interface entre CONTRATANTE e CONTRATADA, acompanhando e reportando a execução do contrato.
- 8.3. Responsabilizar-se pelo pagamento da Internet Banda Larga conforme solicitado no Projeto Básico, para cada unidade do CREFITO-6, prestado pela CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos no contrato.
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objetado contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incs. I a XII e XVII do art. 78 da mencionada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATANTE indicará, antes do início da execução dos serviços, um fiscal para ser a interface com a CONTRATADA e será responsável por:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nos demais itens, que seja relevante para o objeto contratado;	1
2	Atrasar a entrega o início da prestação dos serviços;	2
3	Demorar substituir o material rejeitado ou o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, a contar do 5º (quinto) dia da data de notificação	3
4	Recusar-se a substituir o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada até 15 (quinze) dias após notificação;	4
5	Recusar-se a efetuar a prestação dos serviços, caracterizada em 15(quinze) dias após o vencimento do prazo estipulado para entrega;	5
6	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nos demais itens, que seja considerada grave.	5

10.2 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/1993

10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer condições da contratação consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos para o objeto contratado;

10.2.2 Multa de mora, por dia de atraso, cuja base de cálculo é o valor contratado;

10.2.3 Multa compensatória, por ocorrência, cuja base de cálculo é o valor contratado;

10.2.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CREFITO-6, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 11.1, será aplicada as sanções previstas no subitem anterior, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos seguintes termos:

Grau	Multas		Prazo de suspensão
	Moratória	Compensatória	
1	--	1% por ocorrência	---
2	1% ao dia	---	---
3	2% ao dia	---	---
4	---	10% por ocorrência	1 mês
4	---	10% por ocorrência	6 meses

10.4 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666/93, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

11.1. O **CONTRATANTE** providenciará e arcará com os custos da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

11.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

11.1.1. A Contratada deverá, a pedido do CREFITO 6, bloquear serviços específicos não



discriminados na contratação.

11.1.2. Serviços ininterruptos durante 7 dias da semana e 24 horas por dia.

11.1.3. Disponibilizar velocidade dedicada mínima de 100Mbps para Download e 100Mbps para Upload.

11.1.4. Fornecer o roteador para o fornecimento do serviço e no mínimo 1 endereço de IP fixo externo.

11.1.5. O suporte será fornecido via telefone ou e-mail para problemas que venha a ocorrer.

11.1.5.1. Havendo a necessidade de visita técnica essa será por conta da contratada.

11.1.6 O suporte técnico deverá ocorrer em horário comercial de Segunda a Sexta e disponibilizado pela contratada, horários de atendimento para os fins de semana.

11.1.7 Caso haja a necessidade de interrupção dos serviços para manutenção, deverá ser avisado com antecedência mínima de 48 horas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

5.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

1.2.1.1. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - Crefito 6 - **Sede de Fortaleza**: Av. Rogaciano Leite, 432 Bairro Salinas CEP: 60810-786 Fortaleza-CE.

1.2.1.2. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - Crefito 6 - **Subsede Cariri**: Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, SL 308, Triângulo, CEP: 63041-162, Juazeiro do Norte-CE.

1.2.1.3. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - Crefito 6 - **Regional Norte Sobral**: Rua Paulo Aragão, 789 Centro. CEP: 62011-250 Sobral-CE.

5.2. A execução dos serviços será iniciada após assinatura do contrato.

5.3. Os serviços serão recebidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5.4. No valor apresentado pela contratada na Proposta de Preços deverá estar incluso todas as despesas com a instalação.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de comum acordo entre as partes, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. O foro da Seção Judiciária de Fortaleza é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.3. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e disposições aqui expressas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.

Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do **CONTRATANTE** em relação aos empregados da **CONTRATADA**.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 JACQUES EANES ESMERALDO MELO  
Data: 07/07/2023 19:12:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. jacques Eanes Esmeraldo Melo  
**Presidente do Crefito-6**

PAULO  
AUGUSTO  
FERREIRA  
GOMES SILVA  
26239353353

Assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA-26239353353  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, OU=ICP-AUTENTICADO, OU=ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520125000102, CN=PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA-26239353353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.07.07 15:55:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Paulo Ferreira Gomes Silva  
**DB3 Serviços de Telecomunicações S.A**

## TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:





**Crefito 6**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA NO DOU,  
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E SITE**

ideias, produtos e serviços que impactem ativamente nas suas áreas de atuação nos termos da Lei n.º 13.019 /2014, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023-GRI/SUPRICOM e do Ato Administrativo n.º 49/2022 do Crea/SP. Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.08.05.002 - Termo de Fomento. Termo de Fomento n.º: 222 /2023-TF. Processo n.º: 9133/2023 GOVADM. Vigência: 02/07/2023 a 31/10/2023.Valor: R\$ 50.000,00.

Espécie: Termo de Fomento celebrado entre o CREA/SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO BRAGANTINA, para Implementação de Programas de Visibilidade para as Profissões da Área Tecnológica em Ambientes de Inovação, a partir de propostas que ampliem ações e mecanismos de empreendedorismo com formato sustentável e inclusivo, gerando integração entre estudantes e profissionais da área tecnológica com o seu entorno, conectando-os e estimulando-os para geração de novas ideias, produtos e serviços que impactem ativamente nas suas áreas de atuação nos termos da Lei n.º 13.019/2014, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023- GRI/SUPRICOM e do Ato Administrativo n.º 49/2022 do Crea/SP. Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.08.05.002 - Termo de Fomento. Termo de Fomento n.º: 006/2023-TF. Processo n.º: 9120/2023 GOVADM. Vigência: 07/07/2023 a 31/10/2023.Valor: R\$ 100.000,00.

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 034/2023, Processo Administrativo nº 0437/2023, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a prestação de serviços no marketing digital: Gerenciamento de Redes Digitais - o que inclui criação de layouts, edição de vídeos básicos, estratégias e estruturação de divulgação. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 11/07/2023 e se encerrará no dia 14/07/2023. Termo de Referência: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do CRF-PI e através do e-mail secretaria@crfpi.org.

Teresina (PI), 10 de julho de 2023.  
ALBERTO PINHEIRO SOARES  
Presidente da CPL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada para prestação de serviços de cobrança, pagamento a fornecedores, pagamento de salários, remessas bancárias, cartão corporativo, pagamento diversos e registro eletrônico de boletos pelo CREFITO 17. FUNDAMENTO LEGAL: Arts.24 e 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua dos serviços bancários. RATIFICAÇÃO: 06/06/2023 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: 2ª Via Arquivo/Relatório (por Pedido/Folha) ou Refazimento Arquivo IED - CBR:R\$1,81; CBR Registro Digital: R\$0,23; CBR Liquidação BB Guichê, TAA, Internet, COBAN, Central de Atendimento, Arquivo ou Outros Canais: R\$ 1,99; CBR Liquidação Comp. Guichê, TAA, Internet, Central de Atendimento, Arquivo ou Outros Canais: R\$ 1,99; CBR Liquidação Comp. COBAN: R\$ 1,94; CBR Envio para Protesto: R\$ 6,06; CBR Sustação de Protesto: R\$ 11,00; CBR Baixa: R\$ 0,12; CBR Manutenção de Boleto Vencido: R\$ 0,59; CBR Instruções Diversas: R\$ 1,99; Pagamento Salário - Crédito C/C - Sem aviso ou Pagamento Diversos - Crédito C/C Sem Aviso: R\$ 1,87; Pagamento Salário - 2ª Via Arquivo/Relatório: R\$ 4,08; Pagamento Salário - Refazimento Arquivo IED: R\$ 3,85; Pagamento Salário - Liberação Manual de Arquivo ou Pagamento Diversos - Liberação Manual de Arquivo: R\$ 106,50; Pagamento Diversos 2ª via Arquivo/ Relatório: R\$ 5,30; Pagamento Diversos - Doc, Ted STR ou Ted CIP: R\$ 6,33. ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.012 -Tarifas bancárias. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05/2023. Contratante: CREFITO-6. Contratada: DB3 Serviços de Telecomunicações S.A, CNPJ n. 41.644.220/0001-35. Objeto: a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de Internet Fibra Óptica Banda Larga. Valor Global: R\$ 16.800,00. Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 2/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/06/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, instalação, configuração, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, software de gerenciamento e contabilização das impressões (bilhetagem), exceto papel. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 11/07/2023 das 08h00 às 11h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Qd 1 Lt 985 Salas 201/202 Centro Empresarial Parque Brasília BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MONICA CARVALHO CUNHA DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 10/07/2023) 389161-38000-2023NE000001

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: ANDRÉ MORAES DE ALMEIDA e VANESSA SILVA DOS REIS DE ALMEIDA. OBJETO: Locação do imóvel, localizado no município de Itabuna/BA para a instalação da Delegacia Regional. Prorrogar a vigência do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2023 e terminando em 01 de maio de 2024. Valor Mensal: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) taxa condominial em separado. Valor Anual: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei 8.245/1991, c/c Lei 14.133/21. Dotação Orçamentária: Elemento: 6.2.2.1.1.33.90.39.005 - LOCAÇÃO IMÓVEIS. FORO: Salvador-Bahia: Data da Assinatura: 27/04/2023.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO CRM/ES Nº 20/2023 - TIPO: MENOR PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES Nº 27/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para elaboração do projeto arquitetônico, cargas e redes elétricas, redes hidrossanitárias, climatização, projeto do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização), prevenção e combate a incêndio e planilha orçamentária (contendo Composições de Custos Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro), bem como, a fiscalização dos serviços de implantação dos projetos, para adequações na sede deste CRM-ES, conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência e todos os Anexos do presente Edital.

DATA DO CERTAME: 21/07/2023 às 10:00h.  
Local/End. Eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal -  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>  
CÓDIGO UASG: 926692

Vitória/ES, 10 de julho de 2023.  
LUCIENE NASCIMENTO  
Pregoeira

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 - UASG 389176

Processo nº 57/2023. OBJETO: Contratação de 02 (dois) auxiliares de serviço gerais. O serviço será realizado através de 06 (seis) diárias e será necessário o fornecimento de carro de transporte de carga (pequeno porte), para a execução dos serviços. Contratada: IDEAL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ 25.184.471/0001-28. Valor: R\$ 2.990,76. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.37.001 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Nota de Empenho nº 296/2023.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Contrato Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022; Objeto: Locação de sala comercial com o objetivo de instalar a Delegacia Seccional de Santa Maria; Contratada: IRENA SACHET MASSONI, representada por HABITALAR IMÓVEIS LTDA; CNPJ: 88.686.590/0001-74; Data de Assinatura: 26/06/2023; Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, V.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

#### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, através do seu Presidente no exercício de suas competências legais, considerando o disposto inciso IV do artigo 71 a Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico 009/2023, em que foi declarada vencedora dos grupos 1, 2 e 3 a empresa COFS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ 35.962.061/0001-14. Fica a empresa convocada para assinar a ata de registro de preços, o contrato administrativo e o termo de integridade e ética no prazo estabelecido no subitem 21 do Edital.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, através do seu Presidente no exercício de suas competências legais, considerando o disposto inciso IV do artigo 71 a Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico 010/2023, em que foram declaradas vencedoras as empresas: COFS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ 35.962.061/0001-14 - Grupo 1; NADSON CIRQUEIRA ROCHA, CNPJ 48.618.434/0001-86 - Grupo 2. Ficam as empresas convocadas para assinar a ata de registro de preços, o contrato administrativo e o termo de integridade e ética no prazo estabelecido no subitem 21 do Edital.

ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA  
Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SRP

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, através de seu Pregoeiro, torna público, para ciência dos interessados, a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2023, para contratação de serviços gráficos, mediante registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses. A sessão pública está marcada para o dia 26/07/2023, as 09:00h, horário de Brasília, a ocorrer no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Além do Comprasnet, os interessados poderão obter as informações e/ou Edital e seus anexos no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal da transparência da Entidade <https://carmv-ba.implanta.net.br/portalttransparencia/#publico/Conteudos?id=2d79058d-284b-4b32-b301-e9c74b26470c> ou presencialmente na Rua Aristides Novis, 21/23 - Federação - Salvador/BA, sede da entidade.

JOSÉ VALDIR BORGES PIMENTEL  
Pregoeiro

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 90798.003213/2023-51: Contratante: CRMV-PR. Contratado: Ivan Iwai Shishido e Monica Shishido. Objeto: quinta prorrogação do contrato de locação de sala comercial para abrigar a Unidade Regional de Atendimento do CRMV-PR em Cornélio Procopio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024. Valor Anual: R\$ 15.412,68. Data da assinatura: 10/07/2023.





ANUNCIE NO POP. \_ 3254.1010 WWW.POPULARES.COM.BR

## PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS >>>



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230856

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230856, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8562023, até o dia 25/07/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 07 de Julho de 2023. RAIMUNDO LIMA DE SOUZA – PREGOEIRO.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230807

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230807, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8072023, até o dia 24/07/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 06 de Julho de 2023. JIANES VALTER NOBRE RABELO – PREGOEIRO.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230948

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230948 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9482023, até o dia 24/07/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: Nº endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 06 de Julho de 2023. FRANCISCO CLÁUDIO REIS DA SILVA – PREGOEIRO.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230951

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230951 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 26 de Julho de 2023 às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Ipuera – CE, situado no Parque da Cidade José Costa Maltos, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015.23-TP-FMS, tipo menor preço, cujo objeto versa sobre a reforma de 13 Unidades Básicas de Saúde, localizadas em diversas áreas do Município de Ipuera, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00hs às 12:00hs, 13:00hs às 18:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Ipuera/CE, 10 de Julho de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.07.06.052-PE-SMS. Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 26 de julho de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163. Chorozinho - CE, 10 de julho de 2023. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva – Pregoeira.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/ DESERTA PARA ITENS

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA/JF – NÚCLEO DE FARMÁCIA /NUFAR. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS (NIMESULIDA, NIMODIPINO E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe, que os ITENS 6 e 14 foram declarados FRACASSADOS, bem como, o ITEM 2 foi declarado DESERTO. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 10 de julho de 2023.  
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA  
Pregoeiro(a) da CLFOR



**Fortaleza**  
PREFEITURA

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA/JF – NÚCLEO DE LABORATÓRIO/NULAB. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLOGICOS E COLORAÇÃO DE LÂMINAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PROSSEGUIMENTO do certame ocorrerá no dia 13/07/2023 às 10h00. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 10 de julho de 2023.  
JOÃO MATEUS CARNEIRO BEZERRA  
Pregoeiro(a) da CLFOR

**CREFITO-6 - Extrato do Contrato Nº 09/2023.** Contratante: CREFITO-6, Contratada: DB3 Serviços de Telecomunicações S.A, CNPJ n. 41.644.220/0001-35. Objeto: a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de Internet Fibras Óptica Banda Larga. Valor Global: R\$ 16.600,00. Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Fortaleza, 10 de julho de 2023. Gabinete da Presidência.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 28.06.01/2023-SRP. Objeto: seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Tabuleiro do Norte/CE. Tipo: Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 24 de julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Formalização de lances: 24 de julho de 2023 às 09h30min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacao@tabuleirodnorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@tabuleirodnorte.ce.gov.br). Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA PARANGABA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE |CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, a Concorrência Pública Nº 005/2022 – SEINF foi FRACASSADA em razão do julgamento do recurso proferido pelo órgão de origem do processo em epígrafe ter sido IMPROCEDENTE mantendo a empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA como INABILITADA no referido certame. Registrado ainda que a empresa é a única participante do processo. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3473 |CPL.**

Fortaleza-CE, 10 de julho de 2023.  
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL



Federação das Indústrias do Estado do Ceará  
FIEL FORTALEZA DA SERRINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2023 (MENOR PREÇO POR LOTE)**  
**DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS/ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/ABERTURA DA SESSÃO: 19/07/2023 às 10h00.**  
**DATA DE REALIZAÇÃO DE LANCES: 19/07/2023 às 14h00.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material didático automotivo, para utilização nos cursos referentes aos projetos SDE, Prefeituras, Minha Casa Minha Vida (MCMV) e SAP.  
**SISTEMA ELETRÔNICO:** <http://portaldecompras.fiec.org.br/>  
**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deverá ser retirado através do site <https://portaldecompras.fiec.org.br>, «Edital», para mais informações favor entrar em contato através do e-mail: [licitacao@fiec.org.br](mailto:licitacao@fiec.org.br) e telefone (85) 3421-5922/5804 (Contato: Patrícia Rocha).  
**OBS: NECESSÁRIO OBTER PREVIAMENTE LOGIN DE ACESSO AO SISTEMA.**  
Fortaleza, 11 de julho de 2023.  
Sandra Dayse Dias Braga  
Presidente em Exercício  
Comissão Permanente de Licitação